



**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte e um de julho de dois mil e vinte
e seis.**

----- Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas e vinte e dois minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Lúcia Paula Varela Teixeira Lopes, Vereadora Efetiva, Nádia Filipa Pinto Quadrado, Vereadora em Regime de Substituição, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município:** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 5 de junho de 2026.-----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 73/2026-PCM/Mandato 2025-2029** – Atribuição de Apoio Financeiro ao Ginásio Clube Figueirense – Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

----- **Proposta N.º 74/2026-PCM/Mandato 2025-2029** – Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Construção do parque infantil de Castelo Rodrigo”. -----

----- **Proposta N.º 75/2026-PCM/Mandato 2025-2029** – Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Construção do parque infantil de Castelo Rodrigo – substituição de vedação”.-----

----- **Proposta N.º 76/2026-PCM/Mandato 2025-2029** – Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Resolução de águas pluviais na transversal da Rua D. Manuel”.-----

----- **Proposta N.º 77/2026-PCM/Mandato 2025-2029** – Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Requalificação do parque infantil de Almofala”. -----

-----**Proposta N.º 78/2026-PCM/Mandato 2025-2029** – Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Habitação social na Rua Dr. Ricardo Machado, 46”.-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município:**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos e agradecendo também a disponibilidade para a alteração da data da Reunião de Câmara para o dia de hoje.-----

-----O Senhor Presidente informou que o Senhor Vice-Presidente, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, não estará presente nesta reunião por motivo de férias, tendo justificado anteriormente a sua ausência, tendo sido convocada para sua substituição a Nádia Filipa Pinto Quadrado, que está presente nesta reunião como Vereadora em regime de substituição.

-----O Senhor Presidente informou que entre os dias 3 e 7 de julho, o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo voltou a abrir as suas portas ao passado do ano de 1664, com mais uma edição da emblemática Recriação Histórica da Batalha de Castelo Rodrigo, assinalando o 362.º aniversário da vitória da Batalha de Castelo Rodrigo, que decorreu na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo e em Mata de Lobos. Esta iniciativa pretendeu mais uma vez valorizar a identidade histórica e cultural do Concelho e contou com um programa diversificado com muita animação de época, que incluiu espetáculos de rua, artes performativas, música e dança, cortejos históricos, encenações da vida quotidiana, mercado medieval, acampamento de artes e ofícios, atividades para crianças, gastronomia tradicional e recriações das manobras militares, que evocaram a vitória portuguesa num dos episódios mais marcantes da Guerra da Restauração da Independência de Portugal. -----

-----No dia 7 de Julho as comemorações do Dia do Concelho tiveram início com o hastear das bandeiras, seguindo-se a Sessão Solene Comemorativa no Salão Nobre dos Paços do Concelho. A cerimónia contou com a honrosa presença de Suas Excelências o Senhor Presidente da Assembleia da República, José Pedro Aguiar-Branco e do Senhor Procurador-Geral da República. Natural de Penha de Águia e com fortes ligações à sua terra natal, Amadeu Guerra foi acolhido com enorme carinho. O senhor Presidente considera que é muito importante que os filhos da terra mantenham e honrem as suas raízes. Durante essa sessão, foi atribuída a Medalha de Honra do Município, Grau Ouro, ao médico e escritor, Dr. Álvaro Carvalho, numa distinção que lhe confere o título de Cidadão Honorário do Concelho. Esta homenagem reconhece o percurso profissional de excelência, a nobreza de carácter e a forma leal e íntegra com que tem contribuído para o progresso do Concelho ao longo dos anos, nomeadamente na área dos cuidados de saúde prestados à população. -----

-----Foram também atribuídas condecorações aos funcionários municipais que se

apresentaram no último ano, os quais foram agraciados com a Medalha de Excelência e Dedicção do Município de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Após a cerimónia, teve lugar a inauguração do Arranjo Urbanístico da Entrada Sul de Figueira de Castelo Rodrigo, uma intervenção que permitiu requalificar e dignificar uma das principais entradas da Vila, que ganhou agora uma nova vida com esta obra emblemática que é muito bonita durante o dia, mas tem mais impacto durante a noite devido à sua iluminação. Esta obra, criada pelo Técnico Superior do Município Ricardo Matias, feito com a prata da casa, nasceu de uma profunda ligação à identidade rural, à memória coletiva e às vivências dos campos de Figueira de Castelo Rodrigo, inspirada no fenómeno visual e poético dos "tornados feiticeiros", os redemoinhos de vento, poeira e palha que se erguem espontaneamente nos campos quentes logo após as ceifas. Este projeto não é apenas uma intervenção estética, é uma homenagem à transição da terra, ao momento em que o ciclo da colheita termina e a força invisível da natureza celebra a abundância e o esforço do Homem, em que cada elemento estrutural e material utilizado na composição do monumento foi escolhido para materializar visualmente a narrativa do campo. -----

----- O Betão (As Poeiras e a Terra): As grandes superfícies curvas e escalonadas em betão aparente, representam a solidez do solo, os socacos da paisagem e, liricamente, a densidade das poeiras e da palha que o vento levanta e assenta na terra árida do pós-ceifa. -----

----- O Ferro (Os Ceifeiros): A escultura central em ferro que coroa o monumento (em destaque mimetiza o turbilhão do tornado. O uso do metal é uma alusão direta às ferramentas agrícolas dos ceifeiros - as foices, as gadanhas, as máquinas e o ferro que molda o trabalho da terra. A sua oxidação natural liga o monumento ao tom do restolho. -----

----- A Água (O Suor da Lavoura): Os jatos e o espelho de água trazem dinamismo e frescura à obra. Simbolizam o suor do lavrador, o esforço físico da ceifa debaixo do sol ardente e a promessa de vida que irriga e recompensa o trabalho árduo. -----

----- A Vegetação: O enquadramento paisagístico e a vegetação rasteira/gramíneas introduzidas no espaço, remetem diretamente para as sementeiras, representam o ciclo que se renova, o grão que regressa à terra para voltar a nascer, lembrando-nos de que a nossa história não para, ela renova-se a cada ciclo. -----

----- Olhar para esta obra em Figueira de Castelo Rodrigo é olhar para o espelho da nossa própria história e das nossas gentes 'O Tornado Feiticeiro'. Trata-se de um investimento apoiado a 85%, com custos reduzidos para a Câmara Municipal. -----

----- Ainda em homenagem aos agricultores e produtores de azeite do Concelho, o programa do Feriado Municipal terminou em Vale de Afonsinho, com a inauguração da "Casa do Azeite", que surgiu da reabilitação de um antigo lagar de azeite que funcionava de forma tradicional,

onde se fazia azeite de qualidade. Trata-se de um espaço dedicado à valorização do património local, é mais uma nova infraestrutura de visitação turística no Concelho, como forma de homenagearem as pessoas que ao longo dos anos lá trabalharam e que agora servirá também para fins culturais na freguesia.-----

-----Foi um Feriado Municipal muito intenso que trouxe mais desenvolvimento e engrandeceu o Concelho, a Recriação Histórica da Batalha de Castelo Rodrigo que teve continuidade em Mata de Lobos, trouxe muita gente de visita ao Concelho e levou o nome de Figueira de Castelo Rodrigo mais longe. -----

-----Também está a decorrer mais uma edição do Verão Desportivo, através do qual se proporciona a cerca de 200 crianças e jovens do Concelho dias repletos de diversão, com as mais diversas atividades desportivas, piscina, jogos tradicionais e workshops temáticos onde não vão faltar oportunidades para fazer novas amizades e criar memórias para a vida. Tal como tem acontecido em anos anteriores também têm crianças que são filhos de cidadãos figueirenses que estão a residir noutros concelhos, que estão a passar as férias com os avós e também estão a frequentar as atividades desportivas, pelo que considera muito importante este convívio que aproxima os avós dos netos e as crianças fazem novas amizades. -----

-----A Associação RIBACVDANA, com o apoio da Câmara Municipal, está a promover a II edição da Mostra Coletiva Fotográfica Raiana ao ar livre, intitulada "Olhares Sem Fronteiras", de julho a setembro, no Largo Dr. Vilhena e no Coreto da Vila, levando a fotografia ao encontro das pessoas. As imagens fotográficas expostas são da autoria de fotógrafos portugueses e espanhóis, retratam a diversidade cultural e patrimonial de um território comum, conjugando arquivos vivos com visões atuais, onde cada painel reforça a ideia de que a fronteira une os povos, promovendo a cultura e fortalecendo a cooperação transfronteiriça. -----

-----Também se realizaram várias atividades culturais como, no dia 18 de julho, uma Noite de Fados em Figueira de Castelo Rodrigo, num cenário intimista, que teve como pano de fundo a fachada da Igreja Matriz, atraindo muita gente e que contou com a presença da Senhora Vereadora, Lígia Teixeira Lopes, e possibilitou a todos os espetadores o contacto com a tradição e o sentimentalismo daquela que é a canção da alma portuguesa. -----

-----No dia 11 de julho, a "Comédia de Improviso" animou o Auditório do Pavilhão dos Desportos que recebeu a segunda apresentação de teatro com o Ator, Telmo Ramalho, natural de Figueira de Castelo Rodrigo, acompanhado por Mário Bomba e Pedro Miguel Silva e alunos de Figueira de Castelo Rodrigo e Almeida, num estilo cómico e sem guiões, com jogos e desafios que envolveram a participação do público e contagiaram todos os presentes com a sua boa disposição. -----

----- As emblemáticas "Festas da Vila" estão de regresso a Figueira de Castelo Rodrigo, de 12 a 15 de agosto, com um evento que anualmente atrai milhares de pessoas ao Concelho e que reúne animação musical, com mostra de atividades económicas com produtos de origem local, artesanato e tasquinhas, para além de celebrar a reunião entre os figueirenses e o reencontro com os emigrantes e filhos da terra. -----

----- No primeiro dia do evento, dia 12 de agosto o Largo Serpa Pinto, recebe um dos grupos mais acarinhados da atualidade do panorama musical português, os "Vizinhos", seguindo-se a atuação da "DJ Nunna" e do "DJ Dilcio". No dia 13, é a vez do cantor Ivandro subir ao palco, para além das atuações de Bad Monkeys e do DJ BPLAN. Os "Quatro e Meia" são os cabeça de cartaz do dia 14, que contará também com a presença de "Djane Percy" e do "DJ Ruben F". --- -----

----- No dia 15 de agosto, realiza-se a Festa Religiosa de Nossa Senhora da Guia, com a celebração eucarística seguida de procissão, no Convento de Santa Maria de Aguiar. Continuamos, assim, a dignificar esta data da festa religiosa da Senhora da Guia, que agora já pode ser venerada não só dentro do Convento de Santa Maria de Aguiar, como também na rotunda, onde está uma imagem que tem permitido às pessoas de Figueira realizarem nesse local as suas preces. Nós na altura da inauguração pedimos, e o Senhor Padre Vítor também pediu, que não acendessem lá as velas, mas não há nada a fazer. -----

----- O dia prossegue com a festa icónica do "Dia dos Idades", que junta grupos de pessoas nascidas no mesmo ano, num convívio inédito em todo o país. Para os espetáculos dessa noite estão reservados os concertos e a boa disposição de "Ús Sai de Gatas", "Turb'Ó Baile" e "Arrebimba o Malho". -----

----- Também quis aqui informar que a candidatura do Vale do Côa é Finalista Regional na categoria, "Turismo das 7 Maravilhas de Portugal". A região do Vale do Côa é reconhecida internacionalmente pelas suas excecionais paisagens e pela arte rupestre, Património Mundial da UNESCO, que integra os concelhos de Figueira de Castelo Rodrigo, Pinhel, Mêda e Vila Nova de Foz Côa. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo apoia esta candidatura, apresentada pela Côa Parque – Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa, que representa o reconhecimento e a valorização de um território que reúne história, natureza e cultura e que a todos orgulha. A Final Regional realiza-se em Anadia, no próximo dia 15 de agosto. A votação decorre entre os dias 8 e 15 de agosto, terminando durante o programa da Final Regional. -----

----- As obras no Campo de Padel e Circuito de Pump Track, estão a decorrer a bom ritmo. As zonas pedonais envolventes estão a ser intervencionadas, bem como a instalação da iluminação e a criação de novos espaços verdes. Estes novos equipamentos vão criar novas

zonas de lazer e em breve vão estar disponíveis para usufruto da população, contribuindo assim para a prática desportiva ao ar livre e dar uma nova vida aos espaços públicos da vila. -----

-----O Executivo Municipal está a requalificar os equipamentos públicos na Vila, tal como os presidentes das juntas de freguesia estão a requalificar as suas aldeias. Está a decorrer a requalificação do Chafariz do Santo Cristo na Freguesia de Vermiosa. Trata-se de uma intervenção necessária para a conservação e valorização do património, em que foi respeitada a sua autenticidade e identidade histórica. Para além de uma fonte de espaldar com tanque frontal e tanque de reserva de água para animais, este chafariz tem um painel de azulejos figurativo, que se encontrava degradado pelo tempo, e que está agora, completamente restaurado. É mais uma importante requalificação de um monumento, enquanto espólio e marco cultural da freguesia. A referida obra foi realizada pela Junta de Freguesia da Vermiosa, contando com o apoio da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e será inaugurado em breve.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva deixou algumas considerações referentes ao dia 7 de julho, dia do Feriado Municipal, que foi um dia bastante memorável, que contou com a presença de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República, José Pedro Aguiar Branco, Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral da República, Amadeu Guerra, todas as pessoas que foram homenageadas no decorrer desta cerimónia e toda a população em geral. Mas as primeiras palavras vão para o discurso do Senhor Presidente da Assembleia da República, que realçou a importância de olharem para a temática do envelhecimento da população que leva à desertificação nos territórios do interior, tendo frisado que que, toda a casa que se fecha dificilmente se volta a abrir e de facto é isso que se verifica. É importante salientar que deveriam ser tomadas todas as diligências para contrariar esses dados, pelo que deveriam ser implementadas políticas públicas de incentivo à fixação de jovens no território, mas para que isso seja possível devem desenvolver tónicas que levem à fixação de pessoas no Concelho, pelo que o poder local deve criar políticas que levem à fixação de pessoas nestes territórios de baixa densidade populacional. Também se reteve da intervenção do Senhor Presidente da Assembleia da República a referência aos migrantes e imigrantes, que acabam por contribuir para o repovoamento do território foi interessante constatar que o Senhor Presidente da Assembleia da República tenha trazido esta preocupação referente a esta problemática, foi muito assertivo, teve uma postura muito proactiva no sentido da reestruturação destes territórios.-----

----- Também no que se refere à candidatura do Vale do Côa que integra os concelhos de Figueira de Castelo Rodrigo, Pinhel, Mêda e Vila Nova de Foz Côa, apresentada pelo Côa Parque, ficou muito satisfeito que esta candidatura tenha passado à fase regional, agora espera que venha a ganhar. Mas independentemente disso, considera que já estão todos a ganhar com esta divulgação e valorização do território como produto turístico da região. Acima de tudo fica a mensagem de dinamismo e divulgação do património ambiental como por exemplo as figuras rupestres emblemáticas que merecem visitaç o. Contudo gostava muito que esta candidatura do Vale do Côa ganhasse, pois certamente iria captar mais turismo para toda a região.-----

----- Por fim, quis aqui fazer refer ncia, que est o em plena  poca de inc ndios com risco elevado e certamente o Executivo est  a acautelar todos os meios de preven  o em caso de inc ndio, pois a preven  o   a principal forma de interven  o que se pode fazer. Mas o que verificou nas Estradas Nacionais   que a gest o das faixas de combust vel n o foi realizada, n o foram feitas as interven  es de limpeza necess ria, pelo que, gostaria de deixar aqui o alerta para o Executivo insistir junto das Infraestruturas de Portugal, para que seja feita a limpeza das faixas de combust vel que j  se encontram com a vegeta  o muito densa, isto no sentido da preven  o. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente, dizendo que em rela  o   interven  o do Senhor Vereador Paulo Langrouva, no que concerne  s refer ncias feitas no discurso do Senhor Presidente da Assembleia da Rep blica   problem tica da desertifica  o do interior, tamb m cabe   Assembleia da Rep blica a aprova  o de medidas que levem ao repovoamento destes territ rios. J  h  muitos anos que se houve falar da situa  o do despovoamento, mas depois continuam a bater sempre no mesmo e n o v  a implementa  o de pol ticas p blicas a n vel nacional que possam reverter a situa  o. Nos  ltimos Censos, entre 2011 e 2021, o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo perdeu muita popula  o. Entre os concelhos que fazem parte da Comunidade Intermunicipal da Regi o das Beiras e Serra da Estrela, em alguns concelhos a situa  o j  se inverteu, mas ainda n o   a desej vel, da  que seja importante a implementa  o de medidas p blicas que possam inverter estes dados, garantindo o incentivo   necessidade de investimento por parte dos privados, com a cria  o de novas empresas e postos de trabalho, que levem   fixa  o de pessoas no Concelho. Nos  ltimos anos o turismo no Concelho aumentou muito. Ainda esta semana, Figueira de Castelo Rodrigo foi not cia num jornal na B lgica, com uma publica  o em que   apresentado o nosso patrim nio natural. Para  l m disso, no pr ximo fim-de-semana ir  para o ar uma reportagem na SIC relativa   rota tur stica e liter ria, A Viagem do Elefante, inspirada no livro hom nimo de Jos  Saramago. O Senhor Presidente orgulha-se de ter acolhido a visita de Jos  Saramago que, um ano antes da sua

morte, em 2009, quis o destino, visitou Figueira de Castelo Rodrigo, percorrendo estes locais que estavam plasmados na sua obra literária. Mas o que é certo, é que cada vez mais estes destinos estão a ser procurados pelos turistas. Por isso, este é um território com qualidade de vida, onde vale a pena investir e vale a pena viver.-----

-----Também quis aqui informar que em relação aos investimentos que pretendem realizar através da Comunidade Intermunicipal da Região das Beiras e Serra da Estrela já chegaram a acordo com a CCDR e o que foi conseguido para a região, ainda foi um aumento de dotação financeira proveniente dos fundos comunitários e para o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo a verba também foi melhorada em algumas áreas. Agora existe a necessidade de avançarem com os projetos e com a sua execução no mais curto espaço de tempo para que não venham a ser penalizados, pois existe a obrigação de terem 16% de execução já no próximo mês de outubro. -----

-----Finalmente, este será o ano em que os Lacticínios da Marofa vão abrir portas e criar postos de trabalho no Concelho e aos poucos vão dotando o território de melhores condições para viver. O Executivo está a desenvolver vários projetos, como a construção da praia fluvial na Barragem de Santa Maria de Aguiar e a construção da pedovia de Figueira ao Convento de Santa Maria de Aguiar, entre outras. -----

-----No que se refere à gestão das faixas de combustível, nas estradas municipais está a ser realizada, mas a maior parte dos dias as máquinas não podem operar porque o Concelho está em risco máximo de incêndio não sendo possível realizar estes trabalhos. Relativamente às estradas nacionais, as faixas de combustível já foram limpas, mas face às alterações climáticas, como foi um ano de muita chuva a vegetação desenvolveu-se com muita rapidez e já precisa de ser cortada novamente. Relativamente à época de incêndios, a prevenção é uma prioridade do Executivo Municipal, as forças de intervenção estão todas em alerta máximo, os bombeiros voluntários, os sapadores florestais, a Proteção Civil e a Guarda Nacional Republicana estão todos no terreno, os pontos de vigia estão em funcionamento já há alguns meses e os pontos de ignição que surgiram no Concelho foram combatidos rapidamente. Agora avizinham-se dias de muito calor, com alerta máximo de incêndio e todos os cuidados são poucos, mas todas as entidades envolvidas estão em estreita articulação. -----

-----**Ordem do Dia:**-----

-----**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 5 de junho de 2026;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 5 de junho de 2026;-----

-----A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes na referida reunião. -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 73/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Apoio Financeiro ao Ginásio Clube Figueirense – Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 73/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente ao Atribuição de Apoio Financeiro ao Ginásio Clube Figueirense – Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:** -----

----- O Ginásio Clube Figueirense, veio junto desta Edilidade (conforme ofício datado de 02/07/2026, anexo à presente Proposta) solicitar um apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades desportivas, recreativas e culturais durante a época desportiva 2026/2027; -----

----- Para o efeito, o Clube remeteu o seu plano de atividades para a próxima época desportiva, do qual se salienta, para além da continuidade das diversas atividades desenvolvidas em anos anteriores a manutenção de todos os escalões de formação até aos juvenis, inclusive e, em especial, a participação da equipa sénior na Taça de Portugal de futebol, fruto do 2.º lugar obtido na época passada; -----

----- Mais se salienta o facto de para a próxima época desportiva o Ginásio Clube Figueirense possuir equipas em diversos escalões, num total previsto de 130 atletas, divididos da seguinte forma pelos diferentes escalões:-----

----- Petizes (9); Traquinas (13); Benjamins (14); Infantis (15); Iniciados (15); Juvenis (20); Seniores (22) e Veteranos (22); -----

----- O Ginásio Clube Figueirense, fundado em 1901, é uma instituição centenária do nosso Município, desenvolvendo uma importante atividade na promoção do desporto e recreio junto das crianças e jovens; -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem colaborado ao longo dos anos com o Ginásio Clube Figueirense, não só em termos financeiros, como também na disponibilização do apoio logístico necessário à sua atividade, designadamente na disponibilização de meios de transporte para permitir o acesso dos jovens das diferentes freguesias às atividades desenvolvidas;-----

----- O Município tem atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades que desenvolvam atividades de natureza desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);-----

-----Por outro lado, a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro), na sua atual redação, define no seu artigo 6.º que "incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos", devendo estas entidades coordenar as respetivas atuações nos termos dos artigos 5.º e 8.º do mesmo diploma; -----

-----Mais define a referida Lei de Bases, no seu artigo 46.º que as associações desportivas podem beneficiar de apoio financeiro por parte das autarquias, sendo este titulado por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, contratos estes que são regidos nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo); -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do artigo 33.º do RJAL, conjugadas com o disposto nas normas suprarreferidas da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo:**

-----A atribuição de um apoio financeiro de € 70.000,00 (setenta mil euros) ao Ginásio Clube Figueirense, para a época desportiva de 2026/2027, a transferir em dez tranches mensais de € 7.000,00 (sete mil euros), com início no mês de agosto do presente ano; -----

-----A atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na cedência de transportes para efetuar as deslocações durante a época 2026/2027, para as atividades ora apoiadas; ---

-----A aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense, em anexo; -----

-----Deliberar designar gestor do presente contrato o trabalhador Francisco José Martins Torres, Técnico Superior de Desporto. -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2, económica e 04.07.01.03 e GOP 2 252 2026/70 1, conforme proposta de cabimento anexa.-----

-----Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 22.º das Normas de Execução Orçamental (aprovadas em anexo ao Orçamento do Município para o presente ano), a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais considera-se emitida, pelo que deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal do teor da deliberação. -----

----- CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E O GINÁSIO CLUBE FIGUEIRENSE -----

----- Considerando que:-----

----- A prática de desporto reúne vários interesses da vida quotidiana da população do concelho, tornando-se uma área de atuação fulcral através da conduta valorativa ao nível social, educacional e cultural; -----

----- O Ginásio Clube Figueirense, fundado em 1901, é uma instituição centenária do nosso Município, desenvolvendo uma importante atividade na promoção do desporto e recreio junto das crianças e jovens; -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem colaborado ao longo dos anos com o Ginásio Clube Figueirense, não só em termos financeiros, como também na disponibilização do apoio logístico necessário à sua atividade, designadamente na disponibilização de meios de transporte para permitir o acesso dos jovens das diferentes freguesias às atividades desenvolvidas; -----

----- O Município tem atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades que desenvolvam atividades de natureza desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL); -----

----- Por outro lado, a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro), na sua atual redação, define no seu artigo 6.º que “incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, devendo estas entidades coordenar as respetivas atuações nos termos dos artigos 5.º e 8.º do mesmo diploma; -----

----- Mais define a referida Lei de Bases, no seu artigo 46.º que as associações desportivas podem beneficiar de apoio financeiro por parte das autarquias, sendo este titulado por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, contratos estes que são regidos nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo); -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como registo RCBE atualizado; -----

-----**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, aprovou em reunião de 15 de julho de 2026, conceder o apoio, que se consubstancia nos termos do presente contrato.** -----

----- Assim, é entre -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante;

-----e -----

-----o **Ginásio Clube Figueirense**, pessoa coletiva n.º 501.954.929, com sede no Largo Mateus de Castro, 6440-100, representado por Tiago Manuel Jacinto Aguiar, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segundo Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

-----1 - O presente contrato programa tem por objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, consubstanciado no âmbito específico do apoio destinado à promoção e prática de desporto da secção desportiva do Ginásio Clube Figueirense e fomento da prática do futebol e atletismo no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----2 - A execução do referido programa irá determinar o incentivo aos jovens para a prática do desporto e recreio, nomeadamente pela concretização das seguintes ações específicas: --

-----a) O Segundo Outorgante, obriga-se a promover o futebol, atletismo e andebol junto a Escolas, incentivando-os para a prática destas modalidades desportivas pugnando pela criação das condições necessárias para a sua prática por mais crianças e a médio prazo pela participação em competições nacionais, promovendo em articulação com o Agrupamento de Escolas, pelo menos, uma atividade por escola e ciclo de ensino durante a vigência do presente contrato; -----

-----b) O Segundo Outorgante, obriga-se ainda à concessão, a favor dos jovens até aos 16 anos de idade, do direito à entrada gratuita nas atividades que desenvolver; -----

-----c) Representar condignamente o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo na vertente desportiva, cultural e social, disponibilizando-se e disponibilizando os seus atletas, instalações e equipamentos para representar e participar em iniciativas organizadas pelo Município e/ou que impliquem a participação do Município; -----

-----d) Organizar, pelo menos, dois torneios desportivos de expressão supraconcelhia, durante a vigência do presente contrato.-----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- 1 - Pela execução do programa de desenvolvimento desportivo o Segundo Outorgante beneficiará de um apoio financeiro por parte do Primeiro Outorgante no valor global de €70.000,00 (setenta mil euros). -----

----- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior a Entidade Beneficiária prestará consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da Entidade Concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 114/2007, de 19 de abril. -----

----- 3 - A comparticipação referida número 1 é disponibilizada em dez tranches mensais de €7.000,00 (sete mil euros), com início no mês de agosto do corrente ano. -----

----- **Cláusula 3.ª - Comparticipação não financeira** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento das atividades, a comparticipação de ordem não financeira que se consubstancia na cedência de transportes para efetuar as deslocações durante a época 2026/2027.-----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações do Segundo Outorgante** -----

----- Constituem obrigações do Segundo Outorgante:-----

----- a) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato; -----

----- b) Informar de imediato a Entidade Concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato; -----

----- c) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da Entidade Concedente, nos termos da lei;-----

----- d) Elaborar e enviar à Entidade Concedente, no prazo de 30 dias após o final do período de execução de um relatório final sobre a execução do contrato-programa;-----

----- e) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela Entidade Concedente que respeitem à boa execução deste contrato. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente Protocolo de Cooperação encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02, económica e 04.07.01.03 e GOP 2 252 2026/70 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante. -----

----- **Cláusula 6.ª - Acompanhamento e controlo de execução** -----

----- 1 - O Primeiro Outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias. -----

----- 2 - A Entidade Beneficiária deve prestar à Entidade Concedente da com participação financeira toda a informação por esta solicitada acerca da execução do presente contrato.-

-----3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado Gestor de Contrato o Técnico Superior de Desporto Francisco José Martins Torres.-----

-----**Cláusula 7.ª – Revisão**-----

-----O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro). -----

-----**Cláusula 8.ª – Suspensão**-----

-----Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a Entidade Beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social.-----

-----**Cláusula 9.ª - Cessaçã o do contrato**-----

-----A vigência do presente contrato cessa: -----

-----a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto; -----

-----b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos; -----

-----c) Quando a Entidade Concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato nos termos da lei; -----

-----d) Quando não forem apresentadas as informações e ou os documentos a que se referem as alíneas c) e e) da Cláusula Quarta.-----

-----**Cláusula 10.ª - Revisão do contrato**-----

-----O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.-----

-----**Cláusula 11.ª - Mora e incumprimento do contrato**-----

-----1 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução. --

-----2 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido. -----

-----3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira pelo Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes. -----

-----**Cláusula 12.ª - Duração do contrato e entrada em vigor**-----

-----O presente contrato-programa será celebrado aquando da entrega da documentação prevista na Cláusula décima Terceira por parte da Segunda Outorgante e entrará em vigor após

a data da sua publicação nos termos da lei, conforme determina o artigo 27º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro. -----

----- **Cláusula 13.ª - Documentos complementares** -----

----- Fazem parte integrante do presente contrato-programa os seguintes documentos complementares: -----

----- a) Proposta de programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Segunda Outorgante; -----

----- b) Documento atinente à previsão do orçamento municipal previsto na Cláusula 5.ª; -----

----- c) Certidão comprovativa da sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária; -----

----- d) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança social; -----

----- e) Registo RCBE atualizado. -----

----- **O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- **Proposta N.º74/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Construção do parque infantil de Castelo Rodrigo”.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 74/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Construção do parque infantil de Castelo Rodrigo”, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- 1 – Ao oitavo dia mês de abril de dois mil e vinte e seis, foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Construção do parque infantil de Castelo Rodrigo”; -----

----- 2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e consta da entrada MyDoc n.º 7060), tendo pelos mesmo sido atestado que a empreitada pode ser recebida definitivamente, nos termos do art.º 398.º do CCP, podendo ser liberado o valor total da caução ainda retida, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 295º do CCP, na sua atual redação. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:** -----

----- **Proponho ao digno Órgão Executivo,** que delibere: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 295 e do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, liberar o valor total da caução anteriormente efetuada, à empresa Diamantino Cardos Pacheco, Unipessoal Lda. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 75/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Construção do parque infantil de Castelo Rodrigo – substituição de vedação”.** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 75/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Construção do parque infantil de Castelo Rodrigo – substituição de vedação”, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

-----1 – Ao oitavo dia mês de abril de dois mil e vinte e seis, foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Construção do parque infantil de Castelo Rodrigo – substituição de vedação”;-----

-----2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e consta da entrada MyDoc n.º 7065), tendo pelos mesmo sido atestado que a empreitada pode ser recebida definitivamente, nos termos do art.º 398.º do CCP, podendo ser liberado o valor total da caução ainda retida, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 295º do CCP, na sua atual redação.-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto:** -----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 295 e do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, liberar o valor total da caução anteriormente efetuada, à empresa Diamantino Cardos Pacheco, Unipessoal Lda. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 76/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Resolução de águas pluviais na transversal da Rua D. Manuel”.** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 76/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Resolução de águas pluviais na transversal da Rua D. Manuel”, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

-----1 – Ao oitavo dia mês de abril de dois mil e vinte e seis, foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Resolução das águas pluviais na transversal da Rua D. Manuel”;-----

----- 2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e consta da entrada MyDoc n.º 7063), tendo pelos mesmo sido atestado que a empreitada pode ser recebida definitivamente, nos termos do art.º 398.º do CCP, podendo ser liberado o valor total da caução ainda retida, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 295º do CCP, na sua atual redação. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:**-----

----- **Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 295 e do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, liberar o valor total da caução anteriormente efetuada, à empresa Diamantino Cardos Pacheco, Unipessoal Lda.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 77/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Requalificação do parque infantil de Almofala”.**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 77/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Requalificação do parque infantil de Almofala”, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- 1 – Ao oitavo dia mês de abril de dois mil e vinte e seis, foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Requalificação do parque infantil de Almofala”;-----

----- 2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e consta da entrada MyDoc n.º 7064), tendo pelos mesmo sido atestado que a empreitada pode ser recebida definitivamente, nos termos do art.º 398.º do CCP, podendo ser liberado o valor total da caução ainda retida, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 295º do CCP, na sua atual redação. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:**-----

----- **Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 295 e do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, liberar o valor total da caução anteriormente efetuada, à empresa Diamantino Cardos Pacheco, Unipessoal Lda.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 78/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Habitação social na Rua Dr. Ricardo Machado, 46”.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 78/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Habitação social na Rua Dr. Ricardo Machado, 46”, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

-----1 – Ao oitavo dia mês de abril de dois mil e vinte e seis, foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Habitação social na Rua Dr. Ricardo Machado, 46”;-----

-----2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e consta da entrada MyDoc n.º 7061), tendo pelos mesmo sido atestado que a empreitada pode ser recebida definitivamente, nos termos do art.º 398.º do CCP, podendo ser liberado o valor total da caução ainda retida, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 295º do CCP, na sua atual redação.-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto:**-----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 295 e do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, liberar o valor total da caução anteriormente efetuada, à empresa Diamantino Cardos Pacheco, Unipessoal Lda.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Aprovação da ata em minuta**-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

-----**Encerramento**-----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso.-----